Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 30 de setembro de 2026 às 15:59, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8759779: JULGAMENTO PARCIAL DE SESSÃO - PL120/2026 - DL045/2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Vargem Bonita

MUNICÍPIO

Vargem Bonita

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8759779

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ATA DE JULGAMENTO

Na presente data (30/09/2026), reuniram-se os responsáveis pelo julgamento do Processo Administrativo nº 120, referente à Dispensa de Licitação nº 45, cujo objeto é aquisição de 01 (uma) máquina de lavar roupas automática, com capacidade mínima de 16 kg, nova e de primeiro uso, destinada ao atendimento das necessidades do Centro de Educação Infantil Primeiros Passos, do Município de Vargem Bonita/SC, para a lavagem de roupas, toalhas, lençóis e demais materiais utilizados na rotina da unidade, conforme condições, características, quantidades e exigências estabelecidas.

Considerando a realização de cesta de preços/pesquisa de preços para fins de estimativa e verificação dos valores praticados para o objeto pretendido, foi identificado como menor preço o valor apresentado pelo fornecedor Master Móveis inscrito no CNPJ sob nº 11.007.285/0001-09, razão pela qual o referido fornecedor foi indicado para o prosseguimento do processo de contratação.

Na etapa de análise da documentação de habilitação, verificou-se que o fornecedor apresentou os demais documentos exigidos, permanecendo pendente apenas a documentação comprobatória de regularidade fiscal, em razão da existência de imposto em atraso, situação que impossibilitou a apresentação da respectiva certidão/documento de regularidade fiscal.

Considerando a possibilidade de regularização da pendência fiscal e o prazo de 5 (cinco) dias concedido ao fornecedor para que proceda à regularização de sua situação e apresente a documentação pendente, fica postergado o julgamento do presente processo, aguardando-se o prazo concedido para regularização.

O fornecedor deverá, dentro do prazo estabelecido, regularizar a pendência fiscal e apresentar a respectiva documentação comprobatória, para posterior análise quanto ao atendimento integral dos requisitos de habilitação.

Após o decurso do prazo, será realizada nova análise da documentação apresentada, dando-se prosseguimento ao processo e adotando-se as providências cabíveis.

Registra-se, por fim, que a indicação do fornecedor decorreu da cesta de preços realizada pela Administração, na qual foi identificado o menor valor para o objeto, não tendo sido apresentadas propostas formais pelos fornecedores no presente procedimento.

Vargem Bonita, 30/09/2026.

Vinicius Virme de Abreu

Supervisor de Compras/Pregoeiro

Vinicius Virme de Abreu
Assinado de forma digital por Vinicius Virme de Abreu
Dados: 2026.09.30 15:56:00 -03'00'